



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 172

Brasília-DF, 10 de setembro de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral substituto junto ao DNIT

Prudêncio Alves da Silva

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Robson Carlindo Santana Paes Loures

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal**

Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**
João Marcelo Santos Souza**Superintendente Regional no Estado de Roraima**
Igo Gomes Brasil**Superintendente Regional no Estado de Mato Grosso**
Djalma Silvestre Fernandes**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto**
Amauri Sousa Lima**Superintendente Regional no Estado de Mato Grosso do Sul**
Euro Nunes Varanis Junior**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**
Miguel Calderaro Giacomini**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**
Halpher Luiggi Monico Rosa**Superintendente Regional no Estado do Pará**
Diego Benitah Batista**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**
Luiz Antonio Ehret Garcia

SUMÁRIO

<u>DIREÇÃO SUPERIOR</u>	5
DIRETORIA-EXECUTIVA	5
CORREGEDORIA	10
<u>DIRETORIAS SETORIAIS</u>	12
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	12
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA	12
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	13
<u>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS</u>	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	27
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	28
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS	31

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA-EXECUTIVA****Edital nº 20/ 2025 /DNIT, DE 05 DE setembro DE 2025**

Processo nº 50600.025408/2025-60

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LÍDERES**LÍDERES DO AMANHÃ****Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes**

Objetivo	Período de execução
Desenvolver as competências dos futuros gestores do DNIT com vistas ao aprimoramento do desempenho organizacional, alinhado aos objetivos estratégicos da Autarquia.	Início previsto para outubro de 2025.

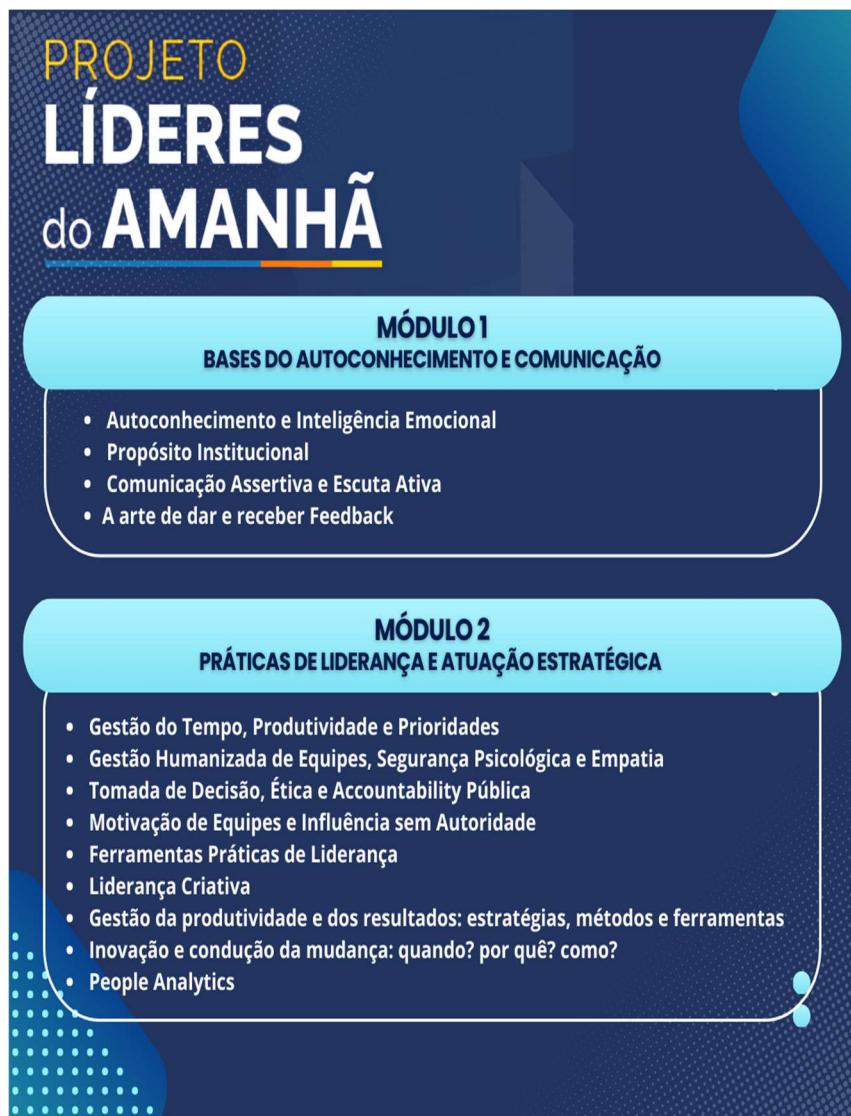
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **Líderes do Amanhã** é um projeto estratégico de desenvolvimento de futuras lideranças do DNIT, concebido para preparar servidores que almejam atuar em posições de liderança, fortalecendo competências essenciais para a gestão pública moderna.

1.2. O programa está estruturado em disciplinas teórico-práticas distribuídas em dois módulos complementares, que integram conhecimentos técnicos, habilidades comportamentais e práticas de liderança aplicadas ao contexto institucional. Com duração estimada de nove meses, será realizado entre outubro de 2025 e junho de 2026, proporcionando uma trilha formativa consistente, progressiva e alinhada às diretrizes estratégicas do DNIT.

1.3. Cada módulo terá processo de inscrição, critérios de participação e certificação próprios. Ressalta-se, contudo, que a conclusão satisfatória do Módulo I é requisito indispensável para a participação no Módulo II, garantindo a coerência e a evolução gradual das competências a serem desenvolvidas.

1.4. A seguir, apresenta-se a estrutura detalhada dos blocos formativos, com suas respectivas temáticas e objetivos de aprendizagem:

**1.5. Quantitativo de vagas ofertadas no presente edital: 30 vagas.**

1.6. A seleção dos servidores interessados em participar do **Líderes do Amanhã** será coordenada pela **Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP** e ocorrerá por meio de **sorteio**, considerando-se a limitação do número de vagas disponíveis.

1.7. O programa será desenvolvido em formato híbrido, integrando atividades presenciais e virtuais, com a etapa final prevista para ocorrer na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

1.8. Assim, os servidores **sorteados para participar do projeto que estiverem lotados em estados diferentes daquele onde será realizado o módulo presencial** deverão articular-se com a área responsável de sua unidade de exercício para tratar da **viabilização do custeio de diárias e passagens**, conforme as orientações internas vigentes e a disponibilidade orçamentária da unidade.

1.8.1. Ressaltamos que a Sede não realizará a emissão de diárias e passagens para os servidores das unidades descentralizadas do DNIT.

2. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO MÓDULO

2.1. O processo seletivo e a realização do MÓDULO I ocorrerão conforme cronograma estimado abaixo:

DATA PREVISTA*	ETAPAS
22/9/2025	Início do período de inscrições
3/10/2025	Prazo limite para as inscrições
9/10/2025	Realização do Sorteio
13/10/2025	Divulgação do resultado do sorteio
10 a 13/10/2025	Matrícula 1ª chamada
14 e 15/10/2025	Matrícula 2ª chamada
29/10/2025	Início do Módulo I
10/12/2025	Término do Módulo I

*As datas previstas poderão ser alteradas por motivos de força maior ou a critério do DNIT.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas por meio do formulário de candidatura disponível no link <https://forms.office.com/r/Jcx9ZrEWx3>.

3.2. As inscrições serão analisadas e validadas pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

3.2.1. Após a validação da CGGP, caso haja sorteio, os servidores contemplados serão contatados e deverão anexar o "Termo de Compromisso – Ações de Desenvolvimento", conforme modelo disponível no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, devidamente preenchido e contendo todas as assinaturas nele descritas.

3.3. A CGGP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica relativa a equipamentos ou falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

3.4. Inscrições realizadas após o prazo estabelecido não serão aceitas.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O presente processo seletivo tem como público prioritário os servidores do DNIT que **não ocupam cargos ou funções de liderança**, incluindo aqueles que se encontram **em exercício de função de substituição**.

4.2. A seleção seguirá a seguinte ordem de prioridade:

4.2.1. Primeira etapa – sorteio entre os servidores ocupantes de cargos/funções em substituição;

4.2.2. Segunda etapa – sorteio entre os demais servidores que não exercem cargo ou função de liderança.

I - requisitados ou cedidos a outros órgãos ou outros entes federativos, ainda que para exercício de cargo comissionado, função gratificada ou função comissionada do Poder Executivo;

II - em usufruto de licença-prêmio por assiduidade;

III - em usufruto das licenças e afastamentos previstos no art. 81, incisos I a IV, VI e VII, e no art. 185, inciso I, alíneas "d", "e" e "f", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4.3. O sorteio previsto no item 4.2 conterá critérios voltados à representatividade e à reserva de vagas regionais, garantindo-se, desse modo, a inscrição de, ao menos, um servidor por cada Superintendência Regional do DNIT.

4.3.1. No caso de haver Superintendências Regionais que não tenham servidores inscritos para o sorteio, a vaga reservada a tais unidades será sorteada de maneira geral entre todos os demais inscritos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção será realizada em duas etapas:

5.1.1. Análise, pela CGGP, das informações e da documentação de inscrição do candidato; e

5.1.2. Sorteio das vagas realizado pela CGGP, conforme previsto nos itens 4.2, 4.3 e 5.3 deste edital.

5.2. Será automaticamente desclassificado o candidato que não enviar, no ato da matrícula, o Termo de Compromisso **devidamente preenchido e contendo todas as assinaturas nele descritas.**

5.3. Caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas, a seleção ocorrerá por meio de sorteio, a ser realizado de forma on-line na data e horário definidos, conforme consta no cronograma previsto nesse edital.

5.4. Os candidatos não selecionados constarão em lista de espera para o caso de desistências ou surgimento de vagas adicionais.

6. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS CURSOS

6.1. As disciplinas que compõem o projeto distribuem-se em dois módulos, que se diferenciam pelos conteúdos e formas de abordagem, no entanto, trabalhados de modo articulado e integrado.

6.2. Segue abaixo o calendário de aulas previsto para cada Módulo:

Módulo	Data(s)	Tema Central	Carga Horária
Módulo 1 Bases do Autoconhecimento e Comunicação	29/10/2025 - On-line	Autoconhecimento e Inteligência Emocional	4 h/a
	12/11/2025 - On-line	Propósito Institucional	4 h/a
	26/11/2025 - On-line	Comunicação Assertiva e Escuta Ativa	4 h/a
	10/12/2025 - On-line	Feedback	4 h/a
Módulo 2 Práticas de Liderança e Atuação Estratégica	11/2 e 25/2/2026 - On-line	Gestão do Tempo, Produtividade e Prioridades	8h/a
	11/3 e 25/3/2026 - On-line	Gestão Humanizada, Segurança Psicológica e Empatia	8h/a
	8/4/2026 On-line	Tomada de Decisão, Ética e Accountability Pública	4 h/a
	6/5/2026 - On-line	Motivação de Equipes e Influência sem Autoridade	4 h/a
	20/5/2026 e 3/6/2026 - On-line	Ferramentas Práticas de Liderança	4h/a
	16 a 18/6/2026 (Presencial – ES)	Integração e Consolidação das Aprendizagens	24 h/a

6.3. Informa-se que os dados acima poderão sofrer alterações, sujeitas a ajustes conforme necessidades e circunstâncias do DNIT.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A lista dos candidatos aprovados na primeira chamada, dentro do limite de vagas estabelecido por este edital, será divulgada nos canais de comunicação do DNIT.

7.1.1. É de total responsabilidade dos interessados acompanhar as etapas do processo seletivo.

7.2. O interessado selecionado receberá uma notificação no endereço eletrônico fornecido durante a inscrição (*e-mail* funcional), contendo as informações necessárias para efetuar sua matrícula.

7.2.1. O interessado terá o prazo de até três dias após a confirmação da sua vaga para confirmar a matrícula no curso para o qual foi selecionado.

7.2.2. Caso não confirme sua matrícula, será convocado o próximo interessado na lista de espera.

8. CERTIFICAÇÃO, DESISTÊNCIA E REPROVAÇÃO

8.1. Aprovação:

8.1.1. Ao término de cada Módulo, mediante o alcance do desempenho estipulado em cada etapa de capacitação, e com a presença mínima de 75% nas atividades do curso, será concedido um certificado exclusivo de conclusão por cada modalidade.

8.2. Desistência e reprovação:

8.2.1. Em caso de desistência **e não for possível realizar o cancelamento da sua inscrição e inclusão de um novo servidor na vaga**, seguiremos consoante apregoam os arts. 58 a 62 da Instrução Normativa nº 9/DNIT SEDE, DE 23 DE MAIO DE 2025, a saber:

Seção II

Da desistência, da reprovação e das penalidades

Art. 58. A desistência do agente público, após sua inscrição em ações de desenvolvimento, deverá ser comunicada à chefia imediata e à unidade de gestão de pessoas com antecedência, visando possibilitar a substituição por outro servidor.

§ 1º A desistência prevista no *caput* deverá ocorrer:

I - com antecedência mínima de cinco dias úteis do início da ação, quando se tratar de evento realizado pelo DNIT; e

II - até a data limite estabelecida pela instituição promotora, quando se tratar de contratação externa.

Art. 59. Ocorrida a desistência previsto no art. 57, poderá haver substituição da inscrição por outro agente público interessado na ação, desde que este atenda aos requisitos previstos nesta Instrução Normativa.

Art. 60. O abandono injustificado de ação de desenvolvimento interna ou externa pelo agente público que gere custos para a Administração resultará no ressarcimento total das despesas realizadas, incluindo passagens e diárias, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112, de 1990, e impedimento de participação em eventos de capacitação futuros pelo período de seis meses, contados da data de encerramento da ação de desenvolvimento.

Art. 61. O agente público deverá ressarcir ao erário eventuais despesas relacionadas ao seu aperfeiçoamento, inclusive diárias e passagens e a remuneração percebida durante a ação de desenvolvimento e durante o seu afastamento, nos seguintes casos:

I - abandono e desistência imotivados ou reprovação na ação de desenvolvimento;

II - não obtenção ou cassação do título ou certificado da ação que gerou seu afastamento ou sua licença para capacitação, salvo motivo de força maior ou caso fortuito comprovado;

8.2.2. Ao aproveitamento insatisfatório no curso incide o disposto nos arts.58 a 62 da Instrução Normativa nº 9/DNIT SEDE, DE 23 DE MAIO DE 2025.

8.2.3. Para os participantes reprovados por falta injustificada, é obrigatória a restituição ao erário.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do interessado pressupõe a aceitação das normas do presente processo seletivo delineadas neste edital e das diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 9/DNIT SEDE, DE 23 DE MAIO DE 2025, que regulamenta os critérios e procedimentos de capacitação.

9.2. Cabe ao participante a responsabilidade de solicitar, em sua unidade de lotação, a emissão de diárias e passagens para participação nas disciplinas presenciais.

9.3. Casos excepcionais ou não previstos neste edital serão objeto de análise da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e deliberadas pela Diretoria de Administração e Finanças.

9.4. Todas as divulgações referentes a este edital serão disponibilizadas nos canais de comunicação do DNIT e estarão fixadas na intranet, por meio do link: Programa de Desenvolvimento de Líderes do DNIT.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS
Diretor-Executivo

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 5336, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUIZIR** a Comissão da Sindicância Patrimonial nº 50600.002372/2024-65, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 445, de 25 de janeiro de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 019, de 26 de janeiro de 2024)
ÚLTIMA PORTARIA DE DILAÇÃO	Portaria nº 4796, de 12 de agosto de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 152, de 13 de agosto de 2025)

Art. 2º MANTER a composição da Comissão reconduzida nos termos do artigo anterior, conforme tabela a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
KARISE DALINNE MARANHÃO DE MORAES	Técnico Administrativo	1073498	Presidente
AKEMI NOIBAL ADATI	Técnico Administrativo	1203283	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LAÍSE SABINO DE MELO MARCOLA
Corregedora substituta

PORTRARIA Nº 5337, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** a Comissão Processo de Sindicância Patrimonial nº 50600.039069/2024-18, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 5546, de 12 de novembro de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 220, de 13 de novembro de 2024)
ÚLTIMA PORTARIA DE DILAÇÃO	Portaria nº 4797, de 12 de agosto de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 152, de 13 de agosto de 2025)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAÍSE SABINO DE MELO MARCOLA
Corregedora substituta

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTRARIA Nº 5328, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegado pelo art. 1º, IV, da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do artigo 36, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o constante no processo nº 50620.001045/2025-39, resolve:

Art. 1º **REMOVER**, de ofício, o servidor **WAGNER LOPES ALVES**, matrícula DNIT nº 3670 e SIAPE nº 1571666, ocupante do cargo de Analista Administrativo, da Superintendência Regional no Estado de Alagoas para a Superintendência Regional no Estado de São Paulo.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, o servidor tem, a partir da data de publicação desta portaria, o prazo de até trinta dias para se apresentar em sua nova localidade de exercício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA**PORTRARIA Nº 5304, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

OBJETO: Elaboração dos Projetos Básico/Executivo e "As Built" de Engenharia e a Execução das Obras e Serviços de Readequação e Ampliação do Porto (IP4)

LOCAL DO EMPREENDIMENTO: No Km 13 da BR-319/AM no **MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM** e na margem direita do Rio Solimões e foz do Paraná do Careiro

LOCALIZAÇÃO: Coord.^a Geog. (Lat.: 3°11'22"S - Long.: 59°52'06"O)

HIDROVIA/CALHA DO RIO: Rio Solimões

CÓDIGO DO SNV: 188

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo arts. 132 e 175 da Resolução nº 39/2020 do Regimento Interno do DNIT, e considerando a Portaria nº 6699/2023 (SEI nº 16375530) de Delegação de Competência das atribuições previstas no art. 110 e,

CONSIDERANDO os documentos comprobatórios constantes nos autos do processo SEI nº 50600.013801/2024-20:

Quadro 01: Volumes que compõem o Anteprojeto de Engenharia.

Nº Vol.	Documentos Comprobatórios
I	<ul style="list-style-type: none">Estudos e Levantamentos de Campo preliminares de Hidrologia, Geotecnica, Topobatimetria e Hidrografia.
II	<ul style="list-style-type: none">Peças Gráficas (Desenhos 2D e 3D) e Memórias de Cálculo das disciplinas de Topobatimetria, Geotecnica - Fundações, Estrutura, Naval e Pavimentação.
III	<ul style="list-style-type: none">Listas de Insumos;Cotação de Fornecedor Exclusivo com a respectiva Declaração;Mapa de Cotações;Memórias de Cálculo dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI;Orçamentos Resumo, Sintético e Analítico Estimado de Referência;Curva ABC de Serviços; eCronograma Físico-Financeiro.
IV	<ul style="list-style-type: none">Documentação - ART.

DECIDE:

Art. 1º **APROVAR** o ANTEPROJETO DE ENGENHARIA das Obras e Serviços de Readequação e Ampliação do Porto (IP4) no MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA, no Estado do Amazonas, conforme a NOTA TÉCNICA Nº 36/2025/COPORT/CGOB/DAQ/DNIT SEDE (SEI nº 22267746), de 04/09/2025, emitida pela Coordenação de Obras de Infraestrutura Portuária - COPORT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO
Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTRARIA Nº 5308, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante dos Processos SEI n.º 50600.038792/2024-80 e 50600.041243/2024-92,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços de construção, manutenção, conservação e execução de obras e serviços relativos à coleta de dados de veículos pesados e monitoramento de operações através de Postos de Pesagem Mistos – PPM e Unidades Móveis Operacionais - UMOs, nos estados do Acre, Amazonas, Amapá e Roraima, referente ao **Lote 06** do Contrato TT-788/2024-00 do Edital n.º 175/2024-00, sendo que a execução dos serviços caberá ao **CONSÓRCIO PESO CERTO BRASIL**, tendo como líder a Empresa **FAIXA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.**:

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	Fiscais Administrativos (Presidentes da Comissão)	<p>Titular: a servidora CRISTIANE DE MELO TROVÃO, Agente Administrativo, Matrículas DNIT n.º 0015-9 e SIAPE n.º 1149834.</p> <p>Substituto: a servidora ELENICE GRIGORIA LIMA, Técnica Administrativa, Matrículas DNIT n.º 5353-4 e SIAPE n.º 1973594.</p>
	Fiscais Técnicos (Membros da comissão)	<p>Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre Titular: a servidora JESSIKA ABRANTES PONTES, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas n.º DNIT 5204-3 e SIAPE n.º 2062235. Substituto: o servidor THIAGO RODRIGUES GONÇALVES CAETANO, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas n.º DNIT 5217-5 e SIAPE n.º 1448420.</p> <p>Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas Titular: o servidor KEYTSON COUTINHO DA SILVA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas n.º DNIT 4213-7 e SIAPE n.º 1891290. Substituto: o servidor ANDRÉ FILIPPE FARIA DE OLIVEIRA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas n.º DNIT 6356-8 e SIAPE n.º 3443045.</p> <p>Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá Titular: o servidor JOSÉ RODOLFO DE MORAIS, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas n.º DNIT 5061-0 e SIAPE n.º 2064510. Substituto: o servidor JÚLIO CAMPOS NAZARÉ BORGES, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas n.º DNIT 6378-9 e SIAPE n.º 3442553.</p> <p>Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima Titular: o servidor PAULO LUIZ FRANÇA, Agente de Serviço de Engenharia, Matrículas DNIT n.º 0942-3 e SIAPE n.º 11043679. Substituto: o servidor LUIZ GUSTAVO HILÁRIO RIBEIRO SILVA, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil, Matrículas DNIT n.º 5118-7 e SIAPE n.º 2063400.</p>
	Gestores do Contrato	<p>Titular: Coordenador (a) Geral de Operações Rodoviárias.</p> <p>Substituto: Coordenador (a) de Operações.</p>

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria n.º n.º 4255, de 16 de julho de 2025, publicado no Boletim Administrativo n.º 136, de 22 de julho de 2025.

Art. 6º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

PORTARIA Nº 5310, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante do Processo nº 50600.004953/2021-99.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **DAVI COSTA MELO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4737-6 e SIAPE nº 206358-4, para proceder com o Recebimento Definitivo do Contrato TT-105/2022-00, cujo objeto cingiu-se na contratação de serviços especializados destinados à caracterização e instalação de equipamento de sinalização em veículos automotores do tipo caminhonete pick-up e veículos do tipo leve com o intuito de atender às necessidades de fiscalização de rodovias por parte da área de Operações Rodoviárias desta Autarquia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, oriundo do Edital nº 525/2021-00, firmado com a Empresa **VOTOTECH VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão n.º 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS

PORTEARIA Nº 5333, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE ALAGOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT n.º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, no uso das atribuições constantes na Portaria DG/DNIT nº 931 de 30/5/2016, publicada no Diário Oficial da União, em 1º/6/2016, e do Ato de designação constante na Portaria DG/DNIT nº 507, de 1º/2/2022, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 23, de 2/2/2022, Seção 2, pág. 35, e

CONSIDERANDO que as atribuições dos Gestores e dos Fiscais de Contratos, encontram-se elencadas na Resolução/Diretoria Colegiada/DNIT nº 20, de 30 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Administrativo, edição nº 001, de 4/1/2021, Id. Sei! (7250732), que aprova a 2ª atualização do texto do Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos, no âmbito do DNIT, e revoga a Instrução de Serviço nº 06/DG, de 10 de abril de 2018, publicada no Boletim Administrativo nº 072, de 16 de abril de 2018 e a Portaria nº 1.456, de 12 de março de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 50, de 13 de março de 2020, e tendo em vista o consignado no Processo Sei! nº 50620.000943/2024-99,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00536/2024, no âmbito do processo Sei! 50620.001199/2022-88, firmado com a empresa **LIC SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.508.989/0001-13, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços (sob demanda) de manutenção predial, recarga de extintores de incêndios, manutenção de condicionadores de ar e de bebedouros, incluindo fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra, na circunscrição da Superintendência Regional do DNIT no estado de Alagoas:

Fiscal Técnico / Fiscal Administrativo	Titular: WYLKEN DOS SANTOS MACHADO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Matrícula SIAPE n.º 2062981. Substituto: WALBER KAIC DA SILVA NUNES , Analista Administrativo - Matrícula SIAPE n.º 3444949.
--	--

Art. 2º. INFORMAR que atuará como Gestor do Contrato, supracitado, o Superintendente Regional do DNIT no estado de Alagoas.

Art. 3º. INFORMAR que os Servidores Públicos Federais, acima designados, não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º. REVOGAR o teor da Portaria n.º 4668, de 25/9/2024, publicada no Boletim Administrativo n.º 188, de 27/9/2024, Id. Sei! (19081698).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de sua garantia, quando houver.

NICOLAS ALVES DE OLIVEIRA SOUTO.
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

PORTEIRA Nº 5267, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG n.º 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016, e considerando o constate no processo 50605.002782/2020-32, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para comporem a Comissão de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, sendo o primeiro o seu presidente e o último substituto de qualquer de seus membros, para coordenar e supervisionar os trabalhos de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, aprovar e/ou elaborar o Relatório Técnico de Faixa de Domínio Existente e propor os limites da Faixa de Domínio Existente a serem reconhecidos na Rodovia BR-110, no seguinte segmento:

SNV	Trecho	SubTrecho	km Inicial	km Final	Extensão
(SNV202504A)	INÍCIO PONTE S/RIO SÃO FRANCISCO (DIV AL/BA) - ENTR BR-110/324/420/BA-523	ENTR BR-110/410 (RIBEIRA DO POMBAL) - ENTR BR-110/324/420/BA-52	172,1	404,6	232,5

Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Lotação
LUCAS FREIRE DE LIMA E SOUZA	4665-5	Chefe do Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente	SDRMA/SRE-BA
CAROLINA LOPES DE OLIVEIRA GUIMARÃES	4082-7	Chefe do Serviço de Operações Terrestres	SOT/SRE-BA
GERSON PEREIRA DE SOUZA	3068-6	Chefe da UI de Cruz das Almas	UL-Cruz das Almas
ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA	059-0	Coordenador de Engenharia Terrestre	CET/SRE-BA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogar a Portaria nº 5071, de 27 de agosto de 2025.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5272, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições constantes na Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50605.002662/2021-16,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00410/2022, firmado com a empresa **TRIGONAL ENGENHARIA LTDA.**, cujo objetivo é: Execução dos serviços de implantação e manutenção de dispositivos de segurança e de sinalização rodoviária, no âmbito do programa nacional de segurança e sinalização rodoviária - BR-LEGAL 2, nas rodovias BR-122/BA e BR-242/BA, segmentos: BR 122 - km 395,1 - km 468,6 - extensão: 73,5 km; BR 242 - km 138,3 - km 395,1 - extensão: 256,8 km e BR 242 - km 486,6 - km 538,5 - extensão: 69,9 km, totalizando 400,2 km, lote 97.

Gestor	Titular: ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA , mat. DNIT nº 6257-0, Superintendente Regional. Substituto: ANTÔNIO CARLOS CRUZ DE OLIVEIRA , mat. DNIT nº 59-0, Engenheiro.
Fiscal Técnico	Titular: RICARDO DA COSTA MARTINS , mat. DNIT nº 4558-6, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil Substituto: SILVIA GOMES DOS SANTOS , SIAPE nº 3010524, Analista Superior 4
Fiscal Administrativo	Titular: MAX GIL LEITE DE SOUSA , matrícula Siape nº 1439929, Analista de Infraestrutura de Transportes Substituto: CAROLINA LOPES DE OLIVEIRA GUIMARÃES , mat. DNIT nº 4082-7, Analista em Infraestrutura de Transportes

Art. 2º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para a função ora delegada.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 5261, de 08 de setembro de 2022, no Boletim Administrativo nº 172 de 09 de setembro de 2022.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

Pagamento de Substituição

Em, 08/08/2025

RITA DE CÁSSIA DE FRANÇA FERRAZ, matr DNIT nº 3639-0, substituiu o Coordenador de Administração e Finanças - FCE - 1.10, no período de 22/08 a 22/08/2025, por motivo de licenças do Titular. Processo nº 50611.000946/2021-99.

RITA DE CÁSSIA DE FRANÇA FERRAZ, matr DNIT nº 3639-0, substituiu o Coordenador de Administração e Finanças - FCE - 1.10, no período de 25/08 a 29/08/2025, por motivo de viagem a serviço do Titular. Processo nº 50611.000946/2021-99.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTRARIA Nº 5338, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no Processo nº 50619.000878/2025-11, resolve:

Art. 1º **APROVAR** o projeto apresentado pela empresa **LHG MINING CORUMBÁ S.A.**, CNPJ nº 03.327.988/0001-96, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso, para implantação de placa de publicidade na faixa de domínio da rodovia federal BR-262/MS, km 757,852. trecho: Div. SP/MS (início da ponte sobre o Rio Paraná) – Front. Brasil/Bolívia (Corumbá), subtrecho: Entr. BR-454 – Entr. MS-228(A), PNV/SNV 262BMS1452, município de Corumbá/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTRARIA Nº 5274, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 50606.004397/2025-24,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato n.º 442/2025, firmado com a empresa **JBK SERVIÇO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, conforme instruído no processo 50606.001051/2023-11, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em reforma para execução dos serviços de manutenção/adaptação do prédio da Unidade Local de Caratinga, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8 Substituto: PHILLIP DONNAVAN DA COSTA CONCEIÇÃO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.406-3
Fiscais Técnicos	Titular: CARLOS HONÓRIO DE OLIVEIRA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE: 2063654 Substituto: MARCOS JÚNIO DIAS DE PAULA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE: 206325
Fiscais Administrativos	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4 Substituto: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.770-6

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria 4699, publicada em 11 de agosto de 2025 no Boletim Administrativo n.º 150.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 5294, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025 o constante dos autos do processo nº 50606.003951/2024-75

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-552/2025, firmado com a **DIFFERENCIAL ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de execução dos serviços necessários de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na rodovia BR-265/MG, segmento compreendido entre o km 0,0 ao km 5,3 e km 209,7 ao km 307,0.

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 166.496-7, Crea 01****3
	Substituto: SERGIO DE OLIVEIRA COSTA GARCIA , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 154.769-4 CREA/RJ: 19*****-4/D
Fiscal Técnico	Titular: AGNALDO MIRANDA DE ARAÚJO , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 40***.
	Substituto: EDSON VANDER MENDES RUFFO , Engenheiro, matrícula DNIT nº 98**
Fiscal Administrativo	Titular: GEORGE SILVA DO NASCIMENTO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matricula Siape 206.442-3
	Substituto: ADRIANA KARLA DA SILVA MACHADO , Técnico de suporte de infraestrutura de transportes, Matrícula 157.472-1

Art. 2º - INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º - O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5295, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 50606.002387/2025-54,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 141/2025 firmado com a empresa **JS SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº 27.968.525/0001-71, conforme instruído no processo 50606.001965/2024-54, cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de gestão integrada de serviços prediais - Facilities, a serem executados no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, na Unidade Local de Oliveira/MG, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREM-G,

Gestor	Titular: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8 Substituto: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matricula Siape 157.411-4
Fiscais Técnicos	Titular: CLÁUDIO CAMPOS DA COSTA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.229-2 Substituto: HARLEY LOPES ALVARES , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 157.227-8
Fiscais Administrativos	Titular: ANA MARIA MIRANDA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.727-9 Substituto: NÍVEA ANGÉLICA MARI ALMEIDA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.939-8

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º. REVOGAR a Portaria nº 3165, publicada em 27 de maio de 2025 no B.A. nº 098.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 5300, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 50606.000730/2025-26,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 24/2025, firmado com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, decorrente do processo licitatório nº 50606.006848/2024-87, cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviço de seguro veicular, em âmbito nacional, da frota de veículos pertencentes à Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais,

Gestor	Titular: APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 157.411-4 Substituto: ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO , Analista Administrativo, Matrícula Siape: 155.839-8
Fiscais Técnicos	Titular: (Sede SREMIG) CARLOS AUGUSTO REZENDE , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 206.101-7 Titular: (UL. Bom Despacho) SAMUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 206.400-8. Titular: (UL. Caratinga) LUÍS EDUARDO LETRO DIAS , Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 206.395.49 Titular: (UL. Caxambu) ANTÔNIO CARLOS SALES , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 206.446-2 Titular: (UL. Contagem) DEMÉTRIUS NOLASCO VALADÃO , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 135.904-8 Titular: (UL. Gov. Valadares) LUCIANE ANDRADE , Agente administrativo, Matrícula Siape: 110.676-7 Titular: (UL. Juiz de Fora) ANTÔNIO DE PÁDUA DOS SANTOS , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 154.880-8 Titular: (UL. Montes Claros) JOSÉ LACERDA LEITE , Agente administrativo, Matrícula Siape: 117.559-3 Titular: (UL. Passos) FABIANO DE OLIVEIRA LEITE , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 154.684-3 Titular: (UL. Patos de Minas) THIAGO DE MELO BORGES DUTRA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 2063626 Titular: (UL. Prata) BENEDITO JOSÉ BARBOSA PIEDADE , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 1560181 Titular: (UL. Oliveira) MARIA ALICE DUMBÁ , Auxiliar administrativo classe III padrão 97, Matrícula Siape: 1635508 Titular: (UL. Teófilo Otoni) VÂNIA MARIA GOMES DE SOUZA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape: 206.308-9 Titular: (UL. Uberlândia) MARCELO IBRAHIM F.ALVES , Técnico Administrativo, Matrícula Siape: 154.974-8
	Titular: NÍVEA ANGÉLICA MARI ALMEIDA , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 154.939-8 Substituto: RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA , Analista Administrativo, Matrícula Siape: 154.770-6

Art. 2º . INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º . O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º . REVOGAR a Portaria nº 1431, publicada no B.A. nº 043, de 05/03/2025.

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA Nº 5220, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do Processo nº 50602.001551/2025-46,

RESOLVE:

Artº 1º **DESIGNAR** os servidores **GERSON DOS SANTOS FREITAS**, Engenheiro, matrícula DNIT nº 2454-6, **EDILSON SANTOS JUAREZ**, Engenheiro, Matrícula SIAPE nº 10122, e **MÁRIO EDUARDO COSTA LUCAS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 3457, para atuarem na banca de análise técnicas, referente à contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Supervisão das Obras de Construção e Pavimentação da BR-422/PA (Trecho Rodoviário Novo Repartimento – Tucuruí) Trecho: Entr. BR-230 – Limoeiro do Ajuru; Subtrecho: Entr. BR-230 – Início Trecho Pavimentado; Segmento: km 0,00 – km 59,34; Extensão: 59,34 km, no Estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA Nº 5332, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada através da Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2025 e tendo em vista o constante no Processo nº 50618.000013/2025-65, resolve:

Art. 1º. **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem comissão de acompanhamento e fiscalização dos Serviços de Engenharia para as Obras de Duplicação, com Implantação de Interseções, de vias laterais e de Obras de Artes Especiais, incluindo restauração da pista existente da rodovia BR-343/PI, segmento do km 311,20 (Altos) ao km 332,20 (Teresina), com extensão total de 20,76 Km (Estaca 440 - Estaca 1478), objeto do Contrato nº 18 00569/2025, firmado com o Consórcio Duplicação BR-343/PI, formado pelas empresas **CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA, LCM CONSTRUÇÃO e COMÉRCIO S/A E COMARO ENGENHARIA LTDA.**

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA	TITULAR: O Servidor ANTONILDES MARQUES CARDOSO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matr./DNIT nº 3380-4..
	TITULAR: O Servidor ANTONIO RICHARD FERNANDES FRANÇA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matr./DNIT nº 4020-7-6.
	TITULAR: O Servidor TENÓRIO JOSÉ DE BRITO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matr./DNIT nº 3192-5.
	SUBSTITUTO: O Servidor ANDRÉ LUÍS DE ALBUQUERQUE FERREIRA , Analista em Infraestrutura de Transporte, matr./DNIT nº 4079-7.
FISCAL ADMINISTRATIVO	TITULAR: O Servidor WILTON LUÍS LEAL FILHO , Analista Administrativo, Matr./DNIT nº 3207-7.
	SUBSTITUTO: O Servidor LUIS CARLOS SOUSA SILVA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matr./DNIT nº 4909-3.
GESTOR	TITULAR: JOSÉ RIBAMAR BASTOS , Superintendente Regional do Estado do Piauí, Matr./ DNIT nº 5897-1.
	SUBSTITUTO: O Servidor MÁRIO CELSO ALENCAR OLIVEIRA , Superintendente Regional do Estado do Piauí - Substituto, Matr./DNIT nº 3233-6.

Art. 2º. Os fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º. Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva à respectiva função ora delegada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 5340, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MT nº 596, de 07 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 149 de 08 de agosto de 2025, conforme Art. 114, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39 de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 19 de novembro de 2020 e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 4 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50607.001335/2023-99,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o seguinte servidor para compor Equipe de Planejamento da Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços técnicos de apoio, assessoramento e engenharia consultiva especializada e multidisciplinar aos empreendimentos e programas da malha federal sob a jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro e no âmbito das necessidades técnicas e operacionais das Unidades Locais subordinada.

ARMANDO DE OLIVEIRA PEREIRA

SIAPE - 0843232

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação, no uso de suas atribuições, deverá elabora:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II - Mapa de Risco; e
- III - Termo de Referência e anexos.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Conforme recomendação contida no Acordão 2.065/2013 - TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CARLINDO SANTANA PAES LOURES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTRARIA Nº 5329, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa nº 75, de 30 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 226, de 02 de dezembro de 2021 (SEI 9901577) e, considerando o constante no processo 50610.006012/2025-02, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para compor Comissão de Desapropriação, sendo o primeiro o seu presidente e o último suplente de qualquer de seus membros, referente à Execução dos Serviços Emergenciais da Rodovia: BR-116/RS, Trecho: DIV. SC/RS (Fim Ponte S/ Rio Pelotas) – DIV. BR/UR (Fim da Ponte S/ Rio Jaguarão), Subtrecho: R. Vicente Prieto (Picada Café) ao Entr. RS-326 (p/ Ipoti), Segmento: km 213 + 270 ao km 218 + 270, Extensão: 5 km e SNV: 116BRS3160 e 116BRS3165.

Servidor	Matrícula	Cargo/Função
CARLOS ALBERTO GARCIA VIEIRA	3599.8	Analista em Infraestrutura de Transportes/Presidente
DIEGO DE ALAVA SOTO	4369.9	Analista de Infraestrutura/Membro
DELMAR PELLEGRINI FILHO	309.3	Engenheiro/Membro
PEDRO LUZARDO GOMES	382.2	Engenheiro/Substituto

Art. 2º As competências da comissão são aquelas definidas no art. 70 da Instrução Normativa nº 75/2021 (SEI 9867996), além daquelas delegadas conforme artigos subsequentes.

Art. 3º Fica subdelegada à Comissão de Desapropriação a competência de representar o DNIT, por meio de qualquer de seus membros, nas assinaturas das Notificações de Oferta Indenizatória a serem entregues aos proprietários dos imóveis a serem desapropriados, conforme previsão do art. 71 da Instrução Normativa nº 75/2021.

Art. 4º Fica subdelegada ao Chefe da Unidade Local de São Leopoldo, Carlos Alberto Garcia Vieira, a competência de representar o DNIT nos atos de assinatura de instrumentos públicos de escrituras de desapropriação pelo DNIT e/ou doação por terceiros de imóveis declarados de utilidade pública, conforme previsão do art. 72 da Instrução Normativa nº 75/2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5320, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para comporem a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00499/2025, firmado com a empresa **AML SERVIÇOS GRÁFICOS DIGITAIS LTDA**, cujo o objeto é a prestação de serviços gráficos para emissão de material de Educação de Trânsito (*Galera do DNIT*). Processo SEI nº 50608.000468/2025-08.

Gestor	Titular: ARTUR FELIPE DO NASCIMENTO TAVEIRA, mat. DNIT nº 4405, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes Substituto: MIGUEL CALDERARO GIACOMINI, mat. DNIT nº 6279, Superintendente Regional
Fiscal	Titular: LUCIANA ALVES DA SILVA, mat. DNIT nº 6221, Administradora - AS II
Técnico/Administrativo	Substituto: LEONARDO FELIPE DOMINGOS DA SILVA, mat. DNIT nº 3122, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º - RESSALTAR as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

encaminhamento formal de demandas a contratada;
manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico/Administrativo do Contrato:

a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
identificação de não conformidade com os termos contratuais,
verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais;

apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;

Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;

apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**PORTARIA Nº 5334, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT NO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução nº 39 (SEI nº 6982121), de 17/11/2020, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020 (SEI nº 6929859), com fundamento na Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 c/c Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, edição nº 24, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2025, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o constante dos Processos SEI nº 50623.000085/2025-33.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 00541/2025-23, a cargo da empresa **BRIDGE ENGENHARIA LTDA**, cujo o objeto do presente instrumento é a Contratação Emergencial de Empresa para Elaboração de Projeto Básico/Executivo de Engenharia e Construção de Obra de Arte Especial (OAE), Ponte sobre o Rio Tauá na Rodovia BR-010/TO, entre - Goiatins/TO e Barra do Ouro/TO.

Gestores	Titular: LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA, Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 3173-9 e SIAPE nº 1547322. Substituto: ANTONIO PÉRICLES FERREIRA LÔBO, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 61-2 e SIAPE nº 1179734.
Fiscalização Técnica	Titular: BOLIVAR EULER LOBO CASTRO, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3236-0 e SIAPE nº 1547296. Substituto: DEUSDETE DOS SANTOS SOUZA, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 5960-9 e SIAPE nº 1988307.
Fiscalização Administrativa	Titular: FREDSON DE SOUSA CARVALHO, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT 5962-5 SIAPE nº 1987397. Substituto: DANIEL COSTA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4012-6 SIAPE nº 1664512.

Art. 2º. INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º. INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glossas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor no dia 10 de setembro de 2025

LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5343, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT NO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução n.º 39 (SEI nº 6982121), de 17/11/2020, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020 (SEI nº 6929859), com fundamento na Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 c/c Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, edição nº 24, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2025, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o constante dos Processos SEI nº 50623.002077/2024-41.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para a Gestão e Fiscalização do Contrato nº 00542/2025-23, a cargo da empresa **CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA**, cujo o objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços Necessários de Manutenção/Conservação Rodoviária na Rodovia BR-242/TO, Trecho: Divisa BA/TO - Divisa TO/MT; (São Félix do Araguaia); Subtrecho: Entr. BR-153/242 - Porto Piauí (Rio Javaés); Segmento: km 416,60 - km 504,20; Extensão total: 87,60 km; Códigos SNV: SNV: 242BTO0490 ao 242BTO0520; Lote: único, sobre jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins, no âmbito do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO.

Gestores	Titular: LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA, Superintendente Regional, Matrícula DNIT nº 3173-9 e SIAPE nº 1547322. Substituto: ANTONIO PÉRICLES FERREIRA LÔBO, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 61-2 e SIAPE nº 1179734.
Fiscalização Técnica	Titular: FLÁVIO FERREIRA ASSIS, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5150-0 e SIAPE nº. 2072497. Substituto: DEUSDETE DOS SANTOS SOUZA, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº 5960-9 e SIAPE nº 1988307.
Fiscalização Administrativa	Titular: LUCIO PAULO MAGALHÃES AIRES MONTEIRO, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1328801. Substituto: WALDO HENRIQUE COSTA BORGES, Engenheiro Civil, Matrícula DNIT nº. 5967- 6 SIAPE nº. 1070233.

Art. 2º. INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função, conforme determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º. INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor no dia 10 de setembro de 2025

LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <https://dnitgov.sharepoint.com/sites/extranet/boletins/>

e

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>